



LEI MUNICIPAL N° 394 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CRIA PREMIAÇÃO DO ALUNO NOTA 10 NAS
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO
MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O vereador Jersuir de Queiroz do partido MDB, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos Regimentais e na melhor forma de direito, vem perante Vossa Excelência que ouvido a Mesa e colocado em votação esse projeto de Lei em epígrafe, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para sua sanção no tempo regimental.

A Câmara Municipal de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica criado na rede Municipal de Ensino de José da Penha/RN a Premiação do Aluno Nota 10 a qual acontecerá anualmente sobre avaliação de Notas dos Alunos de cada Escola Municipal sendo selecionado um Aluno para cada Ano (série);

Art. 2º - Em caso de Empate será avaliado:

- a) Participação nas Aulas (faltas e presenças);
- b) Comportamento dentro da sala de aula;

Art. 3º - Se após avaliação para desempate o nível igualitário de dois ou mais alunos persistir será nomeado o aluno nota 10 que tiver maior idade;

Art. 4º - Serão entregues à cada Aluno Nota 10 Premiação e Diploma por seu desempenho escolar em ato solene comemorativo no último dia do ano letivo;

Art. 5º - Compete ao poder Executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação providenciar premiação e Diploma;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54*

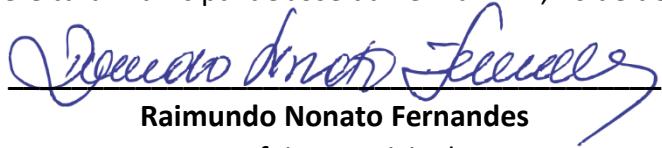
Art. 6º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação a Informatizar sobre o Projeto de Lei em epígrafe em cada Escola para o conhecimento de cada aluno;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário;

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 394 de 26 de dezembro de 2018** que, “**cria premiação do aluno nota 10 nas escolas do ensino fundamental do município de José da Penha/rn e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 26 de dezembro de 2018.


Raimundo Nonato Fernandes

Prefeito Municipal